



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“RETIFICAÇÃO”

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**. HOUVE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. O prazo de reabertura fica marcado para **DIA 17 de Setembro de 2024, às 09hrs00min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:

**ONDE SE LÊ:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 14/08/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 23/08/2024.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 23/08/2024.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

VALOR TOTAL: R\$ 2.870.410,70

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

**LÊ-SE:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 02/09/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 17/09/2024.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 17/09/2024.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)





VALOR TOTAL: R\$ 2.870.410,70

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

### **ONDE SE LÊ:**

#### **2. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras** - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.

2.7. **A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.**

### **LÊ-SE:**

#### **2. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.**





2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras** - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.

**2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.**

#### **ONDE SE LÊ:**

### **6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **6.1. DAS CONDIÇÕES:**

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

#### **6.2. DAS RESTRIÇÕES:**

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.2.1.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

6.2.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,





tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

## **LÊ-SE:**

### **6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **6.1. DAS CONDIÇÕES:**

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

#### **6.2. DAS RESTRIÇÕES:**

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.2.1.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

## **ONDE SE LÊ:**

### **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria Geral da União.





9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO VIA “CHAT”, EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, INSERIDOS COMO ANEXOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

## **9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**





9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor.**

## 9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V;





9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.

9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

#### **LÊ-SE:**

### **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO VIA “CHAT”, EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, INSERIDOS COMO ANEXOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

## **9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor.**

9.9.1.1. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.







## 9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V;

9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde





que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.

9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

## NO TERMO DE REFERÊNCIA

### **ONDE SE LÊ:**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição de tubos, meios fios, pavers, lajota, guias para jardim, bate rodas e canaletas de águas pluviais, conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO DN 0,20MT, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	UNIDADE	500	45,31	R\$ 22.655,00
02	TUBO DE CONCRETO DN 0,30MT, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL	METRO	1.000	51,63	R\$ 51.630,00





	MÍNIMO DE 1 METRO				
03	TUBO DE CONCRETO DN 0,40MT, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	2.300	68,78	R\$ 158.194,00
04	TUBO DE CONCRETO DN 0,60 MT, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	1.500	119,67	R\$ 179.505,00
05	TUBO DE CONCRETO DN 0,60MT, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	500	172,78	R\$ 86.390,00
06	TUBO DE CONCRETO DN 0,80MT, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	400	292,68	R\$ 117.072,00
07	TUBO DE CONCRETO DN 1,00MT, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	300	338,5	R\$ 101.550,00
08	TUBO DE CONCRETO DN 1,20MT, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	30	636,20	R\$ 19.086,00
09	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO TIPO 1 (ARREDONDADO) (6X10)X10X30CM	METRO	5.000	35,54	R\$ 177.700,00
10	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO TIPO 2 (RETO) 6X6X30CM	METRO	5.000	42,05	R\$ 210.250,00
11	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X10X6CM, RESISTÊNCIA FCK 35 MPA COR NATURAL	METRO QUADRADO	4.000	41,17	R\$ 164.680,00
12	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PAVER	METRO QUADRADO	860	64,03	R\$ 55.065,80





	VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL (RISCO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X20X6 CM, FCK 35MPA				
13	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PAVER VERMELHO PODOTATIL ALERTA (BOLA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X20X6 CM, FCK 35MPA	METRO QUADRADO	430	64,03	R\$ 27.532,90
14	BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (LAJOTA HEXAGONAL) DIMENSÕES 25X25X08CM, RESISTÊNCIA FCK 35 MPA	METRO QUADRADO	30.000	48,67	R\$ 1.460.100,00
15	MEIO FIO/GUIA PARA JARDIM, ACABAMENTO SUPERIOR ONDULADO. MEDIDA 80CM X 20CM X 4CM	PEÇA	600	34,30	R\$ 20.580,00
16	BATE RODAS / LIMITADOR DE VAGA EM CONCRETO 50cm (NATURAL E SINALIZADO) 50x12x13cm	PEÇA	200	46,47	R\$ 9.294,00
17	CANALETA - MEIA CANA DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 200X100MM	PEÇA	200	45,63	R\$ 9.126,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2024 09:53 - 02:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp66cfr1dd50a74b>.



3.2. O registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

### **LÊ-SE:**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta é a aquisição de tubos, meios fios, pavers, lajota, guias para jardim, bate rodas e canaletas de águas pluviais, conforme as seguintes especificações/condições:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO DN 0,20MT, ENCAIXE PONTA E BOLSA, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	UNIDADE	500	45,31	R\$ 22.655,00
02	TUBO DE CONCRETO DN 0,30MT, ENCAIXE PONTA E BOLSA, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	1.000	51,63	R\$ 51.630,00
03	TUBO DE CONCRETO DN 0,40MT, ENCAIXE PONTA E BOLSA PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	2.300	68,78	R\$ 158.194,00
04	TUBO DE CONCRETO DN 0,60 MT, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PS2, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	1.500	119,67	R\$ 179.505,00
05	TUBO DE CONCRETO DN 0,60MT, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	500	172,78	R\$ 86.390,00
06	TUBO DE CONCRETO DN 0,80MT, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	400	292,68	R\$ 117.072,00
07	TUBO DE CONCRETO DN 1,00MT, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PA1, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO	METRO	300	338,5	R\$ 101.550,00
08	TUBO DE CONCRETO DN 1,20MT, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, PA1,	METRO	30	636,20	R\$ 19.086,00





	COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1 METRO				
09	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO TIPO 1 (ARREDONDADO) (6X10)X10X30CM	METRO	5.000	35,54	R\$ 177.700,00
10	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO TIPO 2 (RETO) 6X6X30CM	METRO	5.000	42,05	R\$ 210.250,00
11	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X10X6CM, RESISTÊNCIA FCK 35 MPA COR NATURAL	METRO QUADRADO	4.000	41,17	R\$ 164.680,00
12	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PAVER VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL (RISCO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X20X6 CM, FCK 35MPA	METRO QUADRADO	860	64,03	R\$ 55.065,80
13	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PAVER VERMELHO PODOTATIL ALERTA (BOLA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 20X20X6 CM, FCK 35MPA	METRO QUADRADO	430	64,03	R\$ 27.532,90
14	BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (LAJOTA HEXAGONAL) DIMENSÕES 25X25X08CM, RESISTÊNCIA FCK 35 MPA	METRO QUADRADO	30.000	48,67	R\$ 1.460.100,00
15	MEIO FIO/GUIA PARA JARDIM, ACABAMENTO SUPERIOR ONDULADO. MEDIDA 80CM X 20CM X 4CM	PEÇA	600	34,30	R\$ 20.580,00
16	BATE RODAS / LIMITADOR DE VAGA EM CONCRETO 50cm (NATURAL E SINALIZADO) 50x12x13cm	PEÇA	200	46,47	R\$ 9.294,00





17	CANAleta - MEIA CANA DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 200X1000MM	PEÇA	200	45,63	R\$ 9.126,00
----	--	------	-----	-------	--------------

3.2. O registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

As demais informações contidas no **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024** mantêm inalteradas.

Agrolândia, 28 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CONSTANTE**  
Prefeito Municipal

